



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para recuperação de impermeabilização e drenagem. ATA N. 077/2013 - PETRUS CONSULTORIA & ACESSORIA LTDA - ME - item 01/RS3.30. Integra da ARP: Comprasnet e www.trf1.jus.br.

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (CNPJ nº 56.089.790/0001-88) E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Espécie: Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precatório nº 01.015.10.2013. Objeto: a Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precatório de área no Parque Dr. Fernando Costa - "Água Branca", visando a realização do evento "VIII Semana Nacional da Conciliação".

Fundamento Legal: Decreto n. 54.947, de 21 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto n. 55.245, de 23 de dezembro de 2009, bem como das Disposições Transitórias do Decreto n. 58.526, de 06 de novembro de 2012, da Resolução SMA n. 89, de 08 de novembro de 2012. Vigência: de 14/11 até 13/12/2013. Valor total: Trata-se de Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precatório, sem ônus entre os participantes, sendo as obrigações suportadas isoladamente. Assinam pela Cedente: JOAQUIM HÖRNINK FILHO (Coordenador de Parques Urbanos) e pelo TRF3: NEWTON DE LUCCA (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região).

EDITAL Nº 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013  
CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecendo as normas deste Edital.
- O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos relacionados nos Anexos I, II e III do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul; e dos cargos que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do concurso, ressalvada, nestas hipóteses, a possibilidade da sua utilização para fins de alteração de área e especialidade, conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.
- Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas.
- A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, nos termos do art. 19 da Lei nº 8.112/90, salvo disposições em leis específicas.
- Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
- As vagas serão disponibilizadas por Unidade de Classificação, às quais o candidato se vincula mediante o preenchimento do código de opção constante nos Anexos I, II e III deste Edital.
- A descrição das atribuições básicas dos cargos consta no Anexo V deste Edital.
- O conteúdo programático consta no Anexo VI deste Edital.

Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

II. DOS CARGOS

1. Os cargos, os pré-requisitos/escolaridade e a remuneração mensal são os estabelecidos nos quadros a seguir:

Ensino Superior Completo  
Remuneração Inicial - Classe A Padrão 1  
R\$ 7.566,42 (Sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Área	Especialidade	Pré-Requisitos/Escolaridade (a serem comprovados no ato da posse)
Judiciária	Judiciária	Curso superior completo de Direito, devidamente reconhecido.
Judiciária	Oficial de Justiça Avaliador Federal	Curso superior completo de Direito, devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	Arquivologia	Curso superior completo de Arquivologia, devidamente reconhecido ou habilitação legal equivalente, devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho.
Apoio Especializado	Biblioteconomia	Curso superior completo de Biblioteconomia, devidamente reconhecido e registro profissional no Conselho correspondente.
Apoio Especializado	Contadoria	Curso superior completo de Ciências Contábeis, devidamente reconhecido e registro profissional no Conselho correspondente.
Apoio Especializado	Engenharia (Civil)	Curso superior completo de Engenharia Civil, devidamente reconhecido e registro profissional no Conselho correspondente.
Apoio Especializado	Engenharia (Mecânica)	Curso superior completo de Engenharia Mecânica, devidamente reconhecido, registro profissional no Conselho correspondente e 2 anos de experiência profissional em Engenharia Mecânica.
Apoio Especializado	Informática	Curso superior completo, devidamente reconhecido, acompanhado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Análise de Sistemas, ou qualquer curso superior de Informática devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	Informática (Banco de Dados)	Curso superior completo, devidamente reconhecido, acompanhado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Análise de Sistemas, ou qualquer curso superior de Informática devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	Informática (Infraestrutura)	Curso superior completo, devidamente reconhecido, acompanhado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Análise de Sistemas, ou qualquer curso superior de Informática devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	Medicina (Cardiologia)	Curso superior completo de Medicina, devidamente reconhecido, com especialização na área de Cardiologia e 2 anos de experiência profissional em Medicina (Cardiologia).
Apoio Especializado	Medicina (Ortopedia)	Curso superior completo de Medicina, devidamente reconhecido, com especialização na área de Ortopedia e 2 anos de experiência profissional em Medicina (Ortopedia).
Apoio Especializado	Medicina (Psiquiatria)	Curso superior completo de Medicina, devidamente reconhecido, com especialização na área de Psiquiatria e 2 anos de experiência profissional em Medicina (Psiquiatria).
Apoio Especializado	Psicologia (do Trabalho)	Curso superior completo de Psicologia, devidamente reconhecido e 2 anos de experiência em Psicologia do Trabalho.
Apoio Especializado	Serviço Social	Curso superior completo de Serviço Social, devidamente reconhecido.

Ensino Médio (antigo 2º grau) Completo  
Remuneração Inicial - Classe A Padrão 1  
R\$ 4.635,03 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos)

Área	Especialidade	Pré-Requisitos/Escolaridade (a serem comprovados no ato da posse)
Administrativa	-	Curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Administrativa	Segurança e Transporte	Curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido, e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C" ou superior.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013103100187

Administrativa	Telecomunicações e Eletricidade	Curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	Contabilidade	Curso técnico ou profissionalizante de nível médio na área de contabilidade, devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	Enfermagem	Curso técnico de Auxiliar de Enfermagem, devidamente reconhecido, e 2 anos de experiência profissional em Enfermagem.
Apoio Especializado	Informática	Curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	Segurança do Trabalho	Curso técnico em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido, e 2 anos de experiência profissional em Segurança do Trabalho.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos os requisitos estabelecidos no item 1, Capítulo II, e item 5, Capítulo XV, destacando-se destes a comprovação da idade mínima de 18 anos e prova de quitação com as obrigações eleitorais e as militares, se do sexo masculino.

3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no período das 10 horas do dia 04/11/2013 até às 14 horas do dia 29/11/2013 (horário de Brasília), de acordo com o item 4 deste Capítulo.

3.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e/ou da Fundação Carlos Chagas.

3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

4. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU-SIMPLES), exclusivamente no Banco do Brasil S/A, gerada no próprio site da Fundação Carlos Chagas, tendo como favorecido a Unidade Gestora - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 3, no valor de:

- Ensino Superior Completo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

- Ensino Médio Completo: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Para todos os cargos de Técnico Judiciário

4.2.1 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

4.2.2 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 4 e subitens deste Capítulo.

4.2.2.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES) paga, inclusive quanto da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará computadores para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à Internet, nos locais e horários abaixo mencionados, durante o período de inscrições, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

ARAÇATUBA/SP:

MICROLINS - Unidade Araçatuba  
Rua Floriano Peixoto, 614 - Vila Mendonça

BAURUR/SP

MICROLINS - Unidade Bauru

Rua Araújo Leite, 13 - 04 - Centro

CAMPINAS/SP

MICROLINS - Unidade Campinas Abolição

Rua da Abolição, 2034 - Ponte Preta - Campinas

MARILIA/SP

MICROLINS - Unidade Marília

Avenida das Esmeraldas, 1225 - Jardim Tangará

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

MICROLINS - Unidade Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 353 - Vila Maristela

RIBEIRÃO PRETO/SP

MICROCAMP - Unidade Ribeirão Preto

Avenida Nove de Julho, 444 - Jardim Sumaré

SANTOS/SP

SOS - Unidade Santos

Rua Othon Feliciano, 2 - Gonzaga

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

MICROLINS - Unidade São José do Rio Preto

Rua Antônio de Godoy, 3277 - Centro

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

MICROLINS - Unidade São José dos Campos - Centro

Rua Vilaça, 394 - Centro

SÃO PAULO/SP

SOS - Unidade Paraisópolis

Rua Domingos de Moraes - 34/38 - Paraisópolis

SOROCABA/SP

MICROLINS - Unidade Sorocaba

Rua Monsenhor João Soares, 64 - Centro

CAMPO GRANDE/MS

MICROLINS - Unidade Campo Grande - Centro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Rua Marechal Rondon, 1780 - Centro

DOURADOS/MS

MICROLINS - Unidade Dourados - Centro

Rua João Cândido da Câmara, 675 - Centro

4.4 A partir de 05/12/2013 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6 Serão canceladas a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

4.7 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.

4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.9 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

5. Ao inscrever-se o candidato deverá necessariamente indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e, no caso de inscrição para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior e para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá indicar também, o Código de Opção da Cidade de Realização das Provas, conforme tabelas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via internet.

5.1 O candidato, ao optar pela Unidade de Classificação:

5.1.1 Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, concorda prévia e expressamente com a nomeação para o(s) órgão(s) que a(s) integrará(m) e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseções Judiciárias que o(s) integrará(m).

5.1.2 Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, concorda prévia e expressamente com a nomeação para a mencionada Seção Judiciária, e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseções Judiciárias que a integre, à exceção das constantes no item 5.1.1 deste Capítulo.

5.1.3 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, concorda prévia e expressamente com a nomeação para a mencionada Seção Judiciária, e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseções Judiciárias que a integre.

5.2 O candidato que fizer opção para a Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital ou para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, poderá, também, optar por ser aproveitado em Unidade de Classificação diversa de sua primeira opção, nas situações previstas no item 3 do Capítulo XV.

5.2.1 Uma vez realizada a opção prevista no item 5.2, o candidato concorda prévia e expressamente com a possibilidade de nomeação para qualquer das Unidades de Classificação envolvidas na mencionada opção.

5.2.2 A opção em ser aproveitada para a Unidade de Classificação diversa da sua primeira opção, conforme disposto no subitem 5.2, não se aplica ao candidato que fizer opção para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VI, item 1), uma vez que só poderá concorrer a um cargo/área/especialidade por período de aplicação das provas.

6.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição dentro do mesmo período terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

6.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetuados os pagamentos das Guias de Recolhimento da União - GRU - SIMPLES;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada Guia de Recolhimento da União - GRU - SIMPLES.

7. Recomenda-se, ao candidato interessado em concorrer para dois cargos, optar pela mesma Cidade de Realização das Provas para ambos os cargos.

8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento oficial de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

9. Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração dos Códigos de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e da Cidade de Realização das Provas, bem como devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

10. Para critério de desempate, nos termos do Capítulo XI, item 5, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, se possui exercício efetivo na função de jurado e/ou tempo de serviço voluntário comprovado como conciliador da Justiça Federal, atestados pelo órgão competente.

10.1 O candidato deverá apresentar a documentação probatória às situações constantes deste item, caso seja solicitado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

11. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e renda familiar mensal de até três salários mínimos ou renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, conforme o referido Decreto.

11.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

11.2 Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar per capita a divisão da renda familiar mensal pelo total de indivíduos da família.

11.3 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

12. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 11 deste Capítulo, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

12.1 Acessar, no período de 10h do dia 04/11/2013 às 14h horas do dia 06/11/2013, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento para inscrição isenta de Pagamento.

12.2 Indicar o Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição isenta via internet.

13. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

14. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.

15. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

15.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

16. A partir do dia 13/11/2013, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

17. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

17.1 O candidato, cujo pedido de isenção tenha sido deferido, interessado em concorrer a dois cargos no Concurso, deverá observar o disposto no item 6 deste Capítulo, sob pena de cancelamento da inscrição.

17.1.1 Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

18. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

18.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

19. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto para pagamento no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite de 29/11/2013, de acordo com o item 3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

20. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

22. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (29/11/2013), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Concurso Público - TRF 3ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

22.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

22.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

22.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

23.1 Encaminhar a solicitação, até o término das inscrições (29/11/2013), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/TRF 3ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

23.2 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

23.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

23.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

23.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

23.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

23.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, e do artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Resolução nº 246, de 13 de junho de 2013, do Conselho da Justiça Federal e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas existentes e que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por Unidade de Classificação.

2.1 Quando o número total de vagas oferecidas às pessoas com deficiência resultar em número fracionário, o arredondamento para o número inteiro subsequente observará o limite máximo de reserva de vaga de 20% (vinte por cento) do total previsto para o concurso.

2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta do respectivo cargo, para cada Unidade de Classificação a que se referem os Anexos I, II e III deste Edital, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.

2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 2.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

2.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 2.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes aquelas reservadas.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377/2012, do Superior Tribunal de Justiça.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (do dia 04/11/2013 ao dia 29/11/2013), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas, considerando, para este efeito, a data da postagem.

5.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o Cargo/Área/Especialidade pretendido.

5. O candidato com deficiência deverá, quando da inscrição:

5.1 Declarar conhecer o Decreto nº 3.298/99 e o Decreto nº 5.296/2004.



5.2 Declarar estar ciente das atribuições do Cargo/Área/Especialidade pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

5.3 Ser pessoa com deficiência e informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 04/11/2013 ao dia 29/11/2013), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - Concurso Público do TRF 3ª Região - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guadala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), considerando, para este efeito, a data da postagem, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexadas ao Laudo Médico as informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, "Concurso Público do TRF 3ª Região" e a opção de Cargo/Área/Especialidade;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

5.4 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban (ábaco).

5.5 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6 Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:

5.6.1 Dos Vox (sintetizador de voz);

5.6.2 Jaws (Leitor de Tela);

5.6.3 ZoomText (Ampliação ou Leitura).

5.7 Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.6, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para Leitura de sua prova.

5.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.3 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo XI, além de figurar na lista de classificação por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, terá seu nome constante da lista específica de deficientes, por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade.

9. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou Seções Judiciárias ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

9.1 A convocação de que trata o item 9 será realizada conforme estabelecido no Capítulo XIV.

9.2 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 deste Capítulo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 9.

9.3.1 Executam-se do item 9.3 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

9.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial, nos termos do item 9 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

9.4 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação correspondente.

10. As vagas definidas no item 2 deste Capítulo, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

14. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal nº 3.298/99.

V. DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas, número de questões, pesos e duração:

Cargo/Área/Especialidade	Prova	Número de Questões	Peso	Duração da Prova
Analista Judiciário - Área Judiciária	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Judiciária Especialidade - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Arquivologia	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Biblioteconomia	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Contadoria	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Engenharia (Civil)	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Engenharia (Mecânica)	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Informática	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Informática (Banco de Dados)	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Informática (Infraestrutura)	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Medicina (Cardiologia)	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Medicina (Ortopedia)	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Medicina (Pneumologia)	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Psicologia (do Trabalho)	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Serviço Social	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Discursiva (Redação)	01	2	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	Conhecimentos Gerais	20	1	3h00
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Prática de Capacidade Física	-	-	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Telecomunicações e Eleticidade	Conhecimentos Gerais	20	1	3h00
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Contabilidade	Conhecimentos Gerais	20	1	3h00
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Enfermagem	Conhecimentos Gerais	20	1	3h00
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais	20	1	3h00
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	

2. As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo VI do presente Edital.

3. Para os cargos de Analista Judiciário - Áreas Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal e Área Apoio Especializado - Especialidades Arquivologia, Biblioteconomia, Contadoria, Engenharia (Civil), Engenharia (Mecânica), Informática, Informática (Banco de Dados), Informática (Infraestrutura), Medicina (Cardiologia), Medicina (Ortopedia), Medicina (Pneumologia), Psicologia (do Trabalho) e Serviço Social e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática, o Estudo de Caso reger-se-á conforme o disposto no Capítulo VIII, deste Edital, e será realizado no mesmo dia e período de aplicação das provas objetivas.

4. Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, a Prova Discursiva - Redação reger-se-á conforme o disposto no Capítulo IX, deste Edital, e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das provas objetivas.

5. Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, a Prova Prática de Capacidade Física reger-se-á conforme disposto no Capítulo X, deste Edital, e será aplicada em data posterior à data de aplicação das provas objetivas.

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação serão realizadas nas cidades de Araçatuba, Baur, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba - Estado de São Paulo e em Campo Grande e Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, conforme opções de Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e Cidade de Realização das Provas indicadas pelo candidato no Formulário de Inscrição, com previsão de aplicação para o dia 19/01/2014, nos seguintes períodos:

a) no período da MANHÃ: cargos de Técnico Judiciário - todas as Áreas/Especialidades;

b) no período da TARDE: cargos de Analista Judiciário - todas as Áreas/Especialidades.

2. A Prova Prática de Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, será realizada nas cidades de São Paulo - SP e Campo Grande - MS, com previsão de aplicação para o dia 11/05/2014.

3. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das provas nas cidades indicadas no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reservase o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, e nem o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.



4. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, no site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursofcc.com.br](http://www.concursofcc.com.br), e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

4.1. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário de Brasília, em todas as cidades de aplicação.

4.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de fuso horário na cidade de realização de sua prova.

4.2 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

4.2.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

4.2.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.3 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, e pelo site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursofcc.com.br](http://www.concursofcc.com.br), a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.3.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não sobressa o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou, em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidado - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas [www.concursofcc.com.br](http://www.concursofcc.com.br).

6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critérios de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas [www.concursofcc.com.br](http://www.concursofcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação.

7.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Caso haja inexistência na informação relativa à opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e/ou Cidade de Realização da Prova e/ou à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidado - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

8.1 A alteração de opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e/ou Cidade de Realização da Prova somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão informativo e disponibilizado nos sites da Fundação Carlos Chagas e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

8.2 Não será admitida troca de opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e/ou Cidade de Realização da Prova em outras hipóteses que não a mencionada no item 8.1 deste Capítulo.

8.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais ex-

pedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

10.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

11. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.

14. As Provas de Estudo de Caso e Discursiva - Redação deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização da prova.

14.1 No caso de auxílio para transcrição da prova, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

15. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade.

17. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

17.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes de entrar na sala de prova, para o acatamento da arma.

18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;

n) estiver fazendo uso de protetor auricular, lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha.

19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "m", item 18 deste Capítulo.

19.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "m", estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

19.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

19.4 Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea "m", item 18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 19.2 deste Capítulo.

20. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonês, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

20.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

21. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

22. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES) com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

22.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

22.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

23. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

24. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

25. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes na Folha de Resposta personalizada.

25.1 A autenticação digital e assinaturas dos candidatos em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 7, Capítulo XV, deste Edital.

26. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
27. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
29. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



30. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o site [www.concursosfsc.com.br](http://www.concursosfsc.com.br) no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

30.1. As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site [www.concursosfsc.com.br](http://www.concursosfsc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

**VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. Para cada um dos cargos em Concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova por Cargo/Área/Especialidade.

3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculados a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), e para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos da prova (X), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo na prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta); de acordo com a fórmula

$$NP = (A - X) \times 10 + 50$$

$$NP = \text{Nota Padronizada}$$

$$A = \text{Número de acertos do candidato}$$

$$X = \text{Média de acertos do grupo}$$

$$s = \text{Desvio padrão}$$

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos respectivos pesos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.

5. Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 180 (cento e oitenta).

6. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

**VIII. DA PROVA ESTUDO DE CASO**

1. A Prova Estudo de Caso para os cargos de Analista Judiciário - Áreas Judiciária e Oficial de Justiça Avaliador Federal e Área Apoio Especializado - Especialidades: Arquivologia, Biblioteconomia, Contadoria, Engenharia (Civil), Engenharia (Mecânica), Informática, Informática (Banco de dados), Informática (Infraestrutura), Medicina (Cardiologia), Medicina (Ortopedia), Medicina (Psiquiatria), Psicologia (do Trabalho) e Serviço Social, e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática, será

aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

2. Para todas as Unidades de Classificação/ Cargos/Áreas/Especialidades, serão corrigidas as Provas de Estudo de Caso dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

Cargo	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição (por Unidade de Classificação)		
	TRF + SP Capital	SP Interior	MS
Analista Judiciário - Área Judiciária	1800	1500	400
Analista Judiciário - Área Judiciária Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	600	350	100
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquivologia	6	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia	58	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	164	82	6
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Civil)	34	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Mecânica)	12	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Banco de Dados)	110	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Infraestrutura)	110	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Cardiologia)	6	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Ortopedia)	6	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Psiquiatria)	6	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia (do Trabalho)	20	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social	30	-	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	110	-	-

2.1 Havendo empate na última colocação, será corrigida a Prova Estudo de Caso de todos os candidatos nestas condições.

2.2 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

3. A Prova Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.

4. Constará de duas questões práticas, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme

programa constante do Anexo VI deste Edital, adequados às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, observando-se o disposto nos subitens 4.1 e 4.2.

4.1 Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária: a Prova Estudo de Caso versará sobre conteúdos das disciplinas de Direito Tributário e/ou Direito Previdenciário e/ou Direito Administrativo e/ou Direito Penal.

4.2 Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador: a Prova Estudo de Caso versará sobre conteúdos das disciplinas de Direito Processual Civil e/ou Direito Processual Penal.

4.3 Para os demais cargos, a Prova Estudo de Caso versará sobre qualquer dos assuntos constantes no Anexo VI, previstos para os respectivos cargos.

5. A Prova Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório. Cada uma das questões será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, no conjunto das duas questões, média igual ou superior a 60 (sessenta).

6. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

7. Será atribuída nota ZERO à Prova Estudo de Caso nos seguintes casos:

7.1 for assinada fora do local apropriado;

7.2 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

7.3 for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

7.4 estiver em branco;

7.5 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

8. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Estudo de Caso pela Banca Examinadora.

9. O candidato não habilitado na Prova Estudo de Caso será excluído do Concurso.

**IX. DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO - PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

1. A Prova Discursiva - Redação para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

2. Para todas as Unidades de Classificação, serão corrigidas as Provas Discursivas - Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

Cargo	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição (por Unidade de Classificação)		
	TRF + SP Capital	SP Interior	MS
Técnico Judiciário - Área Administrativa	2500	1500	300

2.1 Havendo empate na última colocação, será corrigida a Prova Discursiva - Redação de todos os candidatos nestas condições.

2.2 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

3. Na Prova Discursiva - Redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral. Considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

3.1 Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

3.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

3.2 Estrutura - até 30 (trinta) pontos:

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de ideias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

3.3 Expressão - até 30 (trinta) pontos:

a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Área;

b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;

c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

4. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Redação a que se refere este Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

5. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Redação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.

c) for assinada fora do local apropriado;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

f) estiver em branco;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

6. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova de Redação pela banca examinadora.

7. Na Prova Discursiva - Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

8. A Prova Discursiva - Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9. O candidato não habilitado na Prova Discursiva - Redação será excluído do Concurso.

**X. DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

1. Para todas as Unidades de Classificação, serão convocados para a Prova Prática de Capacidade Física os candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

Cargo	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição (por Unidade de Classificação)		
	TRF + SP Capital	SP Interior	MS
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	50	30	30

1.2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.



1.3 Havendo interesse e necessidade, a critério e conveniência da Administração da Justiça Federal da 3ª Região, outros candidatos poderão ser convocados para a realização da Prova Prática de Capacidade Física, em data posterior, a ser comunicada por Edital publicado no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, obedecida a ordem de classificação e observado o prazo de validade do Concurso.

2. A Prova Prática de Capacidade Física será realizada nas cidades-sede do órgão correspondente à opção por Unidade de Classificação, declarada na ficha de inscrição (São Paulo - SP ou Campo Grande - MS).

3. O candidato convocado para esta prova deverá:

3.1 apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis;

3.2 estar munido de ATESTADO MÉDICO emitido, no máximo, com 05 (cinco) dias de antecedência da data da prova (inclusive) e que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO, de acordo com o modelo constante do Anexo VII.

4. O candidato que não atender aos itens 3.1 e 3.2 não poderá realizar a prova.

5. O Atestado Médico, conforme modelo do Anexo VII deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova Prática de Capacidade Física. Em hipótese alguma, será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não realizará a Prova Prática de Capacidade Física em hipótese alguma, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

6. Não haverá repetição dos testes, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tenham prejudicado seu desempenho, a critério da Banca Examinadora.

7. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a Prova de Capacidade Física for cancelada ou interrompida, a prova será adiada para nova data, a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

9. A Prova Prática de Capacidade Física consistirá de 3 (três) testes, a saber:

a) TESTE DE FLEXÃO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO

- Flexão- extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo.

- Posição inicial:

Decúbito ventral, mãos apoiadas no solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, apoiar a ponta dos pés sobre o solo, sendo que as pernas, quadris e costas devem estar totalmente alinhados. Para as mulheres, será permitido utilizar-se dos joelhos como apoio no solo.

- Execução:

Flexão dos cotovelos até que fiquem ao nível dos ombros, voltando (extensão) à posição inicial. O corpo deve ir próximo ao solo sem tocá-lo.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

SEXO	MARCA MÍNIMA HABILITATÓRIA
MASCULINO	25 (vinte e cinco)
FEMININO	20 (vinte)

b) TESTE ABDOMINAL

Esta Prova consistirá em o candidato executar:

Posição Inicial: Decúbito dorsal, com pernas estendidas e braços estendidos e paralelos à cabeça.

Execução:

- Ao sinal, o candidato deve flexionar o tronco e pernas ao mesmo tempo, com aproximação de cotovelos e joelhos, batendo as mãos ao lado dos pés.

- Retornar à posição inicial.

- A execução do teste deverá ser ininterrupta, durante 1 minuto.

Mínimo habilitatório (em 1 minuto) para esta atividade:

SEXO	MARCA MÍNIMA HABILITATÓRIA (EM METROS)
MASCULINO	30 (trinta)
FEMININO	24 (vinte e quatro)

c) TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

Corrida, durante 12 (doze) minutos, sem aquecimento prévio, em pista asfáltica, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros, sendo que nos últimos 50 (cinquenta) metros, será demarcada de 10 (dez) em 10 (dez) metros. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

O mínimo habilitatório para esta prova está definido abaixo:

SEXO	MARCA MÍNIMA HABILITATÓRIA (EM METROS)
MASCULINO	2.400 (dois mil e quatrocentos)
FEMININO	1.900 (mil e novecentos)

10. Em qualquer fase da Prova Prática de Capacidade Física, será vedada a realização do(s) teste(s) subsequent(es) caso o candidato não atinja o mínimo estabelecido referente ao teste que estiver executando, conforme as marcas mínimas exigidas constantes neste Capítulo, sendo eliminado do Concurso.

11. Será considerado não habilitado na Prova Prática de Capacidade Física e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática de Capacidade Física;

b) não apresentar o Atestado Médico, conforme item 3.2 do presente Capítulo e modelo constante no Anexo VII;

d) não realizar qualquer um dos testes previstos;

e) não obter a marca mínima estipulada para cada teste;

12. O resultado da Prova Prática de Capacidade Física será por base avaliação efetuada segundo padrões mínimos nas atividades estabelecidas, discriminados neste Capítulo.

13. A Prova Prática de Capacidade Física terá caráter exclusivamente habilitatório, não inflando na classificação do candidato.

14. Obedecidos os critérios de avaliação descritos neste Capítulo, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

15. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

16. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

#### XI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para os cargos de Analista Judiciário - Áreas: Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal e Área Apoio Especializado - Especialidades: Arquivologia, Biblioteconomia, Contador, Engenharia (Civil), Engenharia (Mecânica), Informática, Informática (Banco de Dados), Informática (Infraestrutura), Medicina (Cardiologia), Medicina (Ortopedia), Medicina (Psiquiatria), Psicologia (do Trabalho) e Serviço Social e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática, a nota final será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos mais a nota obtida na Prova Estudo de Caso, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VII e VIII deste Edital.

2. Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, a nota final será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos mais a nota obtida na Prova Discursiva - Redação, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VII e IX deste Edital.

3. Para os cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Telecomunicações e Eletricidade e Área Apoio Especializado - Especialidades Contabilidade, Enfermagem e Segurança do Trabalho, a nota final será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VII deste Edital.

4. Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte, a nota final será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VII e X deste Edital.

5. Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e no art. 18 da Resolução nº 246, de 13 de junho de 2013, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que apresentar:

5.1 idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição do concurso;

5.2 maior pontuação nas provas realizadas, conforme abaixo:

5.2.1 maior nota na Prova de Estudo de Caso ou Redação (caso haja);

5.2.2 maior nota ponderada na Prova Objetiva.

5.3 exercício efetivo da função de jurado, nos termos da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008;

5.4 maior idade;

5.5 maior tempo de serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal.

6. Para fins do disposto no item 5 deste Capítulo, serão considerados os dados pessoais informados até a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7 do Capítulo VI deste Edital.

7. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas separadas por Cargo/Área/Especialidade, conforme item 4 do Capítulo XII deste Edital.

8. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

#### XII. DA DIVULGAÇÃO

1. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, e disponibilizados nos sites do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, www.trf3.jus.br, e da Fundação Carlos Chagas, www.concursosfccc.com.br, até a homologação do Concurso.

1.1. Após a homologação do resultado final, os Atos dela decorrentes, como convocação para realização de inspeção médica oficial e nomeações, serão divulgados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.

2. Excepcionalmente, estando impossibilitada, por qualquer motivo, a publicação nos jornais mencionados no item anterior, as convocações, avisos e resultados serão efetivados nos Diários Oficiais dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

3. O acompanhamento da publicação de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.1 A publicação dos atos relativos à convocação para inspeção médica oficial e nomeação, após a homologação do Concurso, será de competência exclusiva do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

4. Após a realização das Provas Objetivas, Estudo de Caso, Discursiva - Redação e Prova Prática de Capacidade Física, serão divulgadas:

a) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo todos os candidatos habilitados, inclusive os deficientes - LISTA POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO.

b) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como deficientes - LISTA DE DEFICIENTES POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO.

c) a lista do Estado de São Paulo, contendo todos os candidatos, inclusive os deficientes, que fizeram opção, nos termos do item 5.2 do Capítulo III - LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

5. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfccc.com.br na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.

6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 5 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.

6.1 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

7. A divulgação dos resultados será publicada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região após cada etapa do certame, na forma do item 4 deste Capítulo, uma vez aplicados os critérios de desempate e decididos todos os recursos interpostos.

#### XIII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quando:

a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;

b) à aplicação das Provas;

c) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;

d) à vista da Folha de Respostas das Provas Objetiva, Estudo de Caso e Discursiva - Redação;

e) ao resultado das Provas.

2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

2.1 Tratando-se de recurso quando ao resultado das Provas, será considerado termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial da União.

2.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfccc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público.

3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

7. Será concedida vista das Provas Estudo de Caso e Discursiva - Redação a todos os candidatos que tiveram a respectiva prova corrigida, conforme Capítulos VIII e IX deste Edital, em período a ser informado em Edital específico.

8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e das Provas Estudo de Caso e Discursiva - Redação será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfccc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/declassificação do candidato que obter, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;



c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;  
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempísticos;  
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

14. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

15. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item I deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

16. As respostas de todos os recursos, quer precedentes ou imprevistos, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

#### XIV. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1. Para a Inspeção Médica Oficial serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, em quantitativo a ser definido a critério da Administração, em caráter eliminatório.

1.1 A Inspeção Médica Oficial compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica, a ser efetuada por profissionais do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região e/ou profissionais especializados, credenciados pela Administração dos referidos Órgãos.

1.1.1 Avaliação médica: compreende exames biométrico e clínico.

1.1.1.1 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.1.2 Avaliação laboratorial: compreende a realização de exames laboratoriais.

1.1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

1.1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.1.2.1 deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

1.1.2.3 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

1.1.3 Avaliação psicotécnica: compreende a realização de atividades técnicas específicas, que permitem identificar características psicológicas do candidato, e serão realizadas em uma ou mais fases.

2. As datas, locais e horários das referidas avaliações serão comunicadas oportunamente, por meio de convocação para realização de Inspeção Médica Oficial, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.

2.1 As convocações serão realizadas por atos do Diretor-Geral ou Diretores dos Foros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da Inspeção Médica Oficial.

2.2 Excepcionalmente, estando impossibilitada, por qualquer motivo, a publicação no jornal mencionado neste item, as convocações serão efetivadas nos Diários Oficiais dos Estados de São Paulo e/ou de Mato Grosso do Sul.

3. Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

3.1 A não apresentação do referido documento implicará a impossibilidade de realizar a Inspeção Médica Oficial e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

4.1 Executam-se do item 4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.

4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para Inspeção Médica Oficial, nos termos do item 2 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

5. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

6. A validade da Inspeção Médica Oficial é de 06 (seis) meses. Caso a nomeação do candidato não ocorra na mencionada validade, o mesmo deverá ser reconvoado para nova inspeção médica.

7. A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória do processo seletivo, mas a convocação, realização dos exames e aprovação do candidato, por si, não geram direito à nomeação.

#### XV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração de cada Órgão e se realizará por ato da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, desde que considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, de caráter eliminatório.

1.1 A Justiça Federal da 3ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

2. Para o provimento das vagas existentes nas Unidades de Classificação relacionadas neste Edital serão convocados os candidatos da lista correspondente.

2.1 Na Unidade de Classificação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, o primeiro grupo de candidatos nomeados deverá prover os cargos disponibilizados no presente Edital para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2.1.1 Após a nomeação do primeiro grupo, as demais nomeações se darão a critério da Administração, conforme a existência de vagas e a necessidade de nomeação de cada Órgão.

2.1.2 Em caso de nomeação de candidatos que já sejam servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, será dada prioridade de nomeação para o Órgão de origem, respeitada a ordem de classificação, a existência de vaga, a necessidade prevista no item anterior e a opção do candidato, a qual será realizada por ocasião da Inspeção Médica Oficial.

3. Na hipótese de se esgotar a lista para provimento de vagas existentes na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, ou na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, serão convocados os candidatos habilitados constantes na LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, obedecida a ordem de classificação.

3.1 O candidato, uma vez nomeado, será excluído da outra lista de que constar.

4. Para o provimento de vagas que vierem a surgir em cidades não relacionadas neste Edital, serão convocados os candidatos da lista da Unidade de Classificação a que se vincularem as mencionadas localidades.

5. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) comprovar idade mínima de 18 anos;
- c) estar quieto com as obrigações eleitorais;
- d) estar quieto com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no art. 137, da Lei nº 8.112/90;
- f) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- g) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos, se for servidor aposentado em órgão público;
- h) gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante a Inspeção Médica Oficial a ser determinada pela Justiça Federal da 3ª Região;
- i) possuir escolaridade e demais requisitos exigidos, conforme estabelecido no quadro do item I do Capítulo II deste Edital;
- j) não possuir antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

5.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

5.2 A lista dos documentos comprobatórios e demais documentos pessoais exigidos para posse será disponibilizada pela área de gestão de pessoas do órgão para o qual o candidato for nomeado.

5.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.

5.4 Os documentos pessoais deverão conter as alterações decorrentes de eventual mudança de estado civil.

6. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, no momento da investidura (posse), não comprovar os requisitos fixados no item anterior, não havendo possibilidade de nova nomeação.

7. Na ocasião da posse, o candidato deverá se apresentar munido de Cédula de Identidade. Será afixada foto 3x4 do candidato, anteriormente solicitada, no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, serão coletadas as assinaturas e autenticação digital do candidato no Cartão, para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação.

8. A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte à data de publicação do ato de nomeação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, tornando-se sem efeito a nomeação dos candidatos não empessos no referido prazo.

9. Quando da nomeação dos candidatos para as Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, havendo vaga em mais de uma Subseção por órgão, os candidatos serão chamados para manifestação de opção de lotação, respeitada a ordem de classificação.

9.1 Os critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração.

9.2 Após o provimento dos cargos conforme disposto nos Anexos I, II e III, surgindo novas vagas para lotação, estas poderão ser preenchidas por servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, conforme interesse e critérios da Administração.

#### XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a rápida aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

3. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

5. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da primeira homologação do resultado final de cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

5.1 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos diversos cargos deste Concurso.

5.2 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao concurso público de que trata este edital.

6. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

7. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

7.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7 do Capítulo VI deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

7.2 Após o prazo estabelecido no item 7.1 e até a homologação dos resultados finais do Concurso, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/TRF 3ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

7.3 Após a homologação dos resultados finais do Concurso, solicitar a atualização dos dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (adm\_sug@trf3.jus.br), ou à Seção Judiciária de São Paulo (adm\_sug@trf3.jus.br), ou ainda, à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (pessoal\_ms@trf3.jus.br).

7.3.1 Caso o candidato assim o prefira, poderá atualizar seus dados pessoalmente, apresentando-se nas áreas de gestão de pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, Bela Vista, São Paulo - SP), ou da Seção Judiciária de São Paulo (Alameda Peixoto Gomide, 768, Bela Vista, São Paulo - SP), ou ainda, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS).

8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos, sempre que a Administração entender necessário, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso.

9. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço de correspondência não atualizado;
- c) endereço de correspondência de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 10 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato, excimida qualquer responsabilidade por parte do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Fundação Carlos Chagas.

12. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13. Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ser aproveitados e nomeados por outro Órgão do Poder Judiciário da União, desde que o exercício do cargo se dê na mesma sede em que o candidato foi aprovado no Concurso, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresso interesse do candidato.



14. O candidato aprovado neste Concurso Público e que não tiver interesse na sua nomeação poderá, a qualquer tempo, solicitar desistência antecipada, em caráter irrevogável, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme modelo no Anexo VIII, e entrega no respectivo órgão, nos endereços citados nos subitens 7.3 e 7.3.1, Capítulo XVI deste Edital.

14.1 A assinatura aposta no formulário de desistência deverá ter firma reconhecida, certificação digital ou ser assinada na presença de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, das áreas de gestão de pessoas.

15. Ao servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, no exercício de suas atribuições, poderá ser requerida a obtenção de documentação exigida à capacitação técnica e à aptidão psicológica para autorização de porte de arma de fogo institucional, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012.

16. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

NEWTON DE LUCCA  
Desembargador Federal

#### ANEXO I

#### CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA UNIDADE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO / ÁREA / ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CARGOS		
				TOTAL (INCLUINDO-SE A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
TRF 3ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL	SÃO PAULO CAPITAL, GUARULHOS, MAUÁ, OSASCO, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO	T01	Analista Judiciário - Área Judiciária	15	31	03
		T02	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	13	01
		T03	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquivologia	-	01	-
		T04	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia	01	02	-
		T05	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	-	10	01
		T06	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Civil)	01	04	01
		T07	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Mecânica)	01	01	-
		T08	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Cardiologia)	-	01	-
		T09	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Ortopedia)	-	01	-
		T10	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Psiquiatria)	-	01	-
		T11	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia (do Trabalho)	-	01	-
		T12	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social	-	01	-
		T13	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	01	-	-
		T14	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Banco de Dados)	01	-	-
		T15	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Infraestrutura)	02	-	-
		T16	Técnico Judiciário - Área Administrativa	38	39	04
		T17	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	07	05	01
T18	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	-	01	-		
T19	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	-	02	-		
T20	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem	01	-	-		
T21	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	11	01	01		
T22	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Segurança do Trabalho	01	-	-		

#### ANEXO II

#### CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERIOR

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA UNIDADE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO / ÁREA / ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CARGOS		
				TOTAL (INCLUINDO-SE A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERIOR	Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiá, Lins, Marília, Mogi das Cruzes, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São Vicente, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté e Tupã	001	Analista Judiciário - Área Judiciária	16	-	01
		002	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	07	-	01
		005	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	05	-	01
		016	Técnico Judiciário - Área Administrativa	20	-	01
		017	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	02	-	-

#### ANEXO III

#### CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA UNIDADE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO / ÁREA / ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CARGOS		
				TOTAL (INCLUINDO-SE A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, COXIM, DOURADOS, NAVIRAÍ, PONTA PORÁ e TRÊS LAGOAS	M01	Analista Judiciário - Área Judiciária	04	-	-
		M02	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	03	-	-
		M05	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	-	-
		M16	Técnico Judiciário - Área Administrativa	05	-	01
		M17	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	02	-	-





**ANEXO IV**

**CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CODIGO OPÇÃO	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
TRF 3ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERIOR	01	SÃO PAULO - SP
	02	ARAÇATUBA - SP
	03	BAURURU - SP
	04	CAMPINAS - SP
	05	MARILIA - SP
	06	PRESIDENTE PRUDENTE - SP
	07	RIBEIRÃO PRETO - SP
	08	SAANTOS - SP
	09	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
	10	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
	11	SOROCABA - SP
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	12	CAMPO GRANDE - MS
	13	DOURADOS - MS

**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS**

**Analista Judiciário - Área Judiciária:** Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e a análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:** Realizar atividades de nível superior a fim de possibilitar o cumprimento de ordens judiciais. Compreende a realização de diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquivologia:** Realizar atividades de nível superior a fim de promover a adequada preservação de documentos e gestão de operações técnicas para produção, tramitação, utilização, avaliação e arquivamento de documentos. Envolve a emissão de pareceres, relatórios, laudos, a realização de estudos, o atendimento a usuários e a divulgação do acervo, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado armazenamento e a recuperação de informações. Compreende a documentação, catalogação, classificação e indexação de documentos e a consulta para atendimento a usuários. Envolve a elaboração de estudos e projetos para geração e manutenção de bases de dados, conservação e desenvolvimento do acervo e modernização dos serviços, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado acompanhamento da situação patrimonial e financeira da organização, favorecer a elaboração orçamentária, bem como possibilitar a liquidação de julgados e atualização de valores de títulos, guias e depósitos judiciais. Compreende a elaboração de cálculos, a verificação de contas e a emissão de relatórios e pareceres, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Civil):** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e segurança das obras e reparos de edificações, bem como a adequada manutenção de instalações. Compreende o planejamento e elaboração de projetos e especificações, o assessoramento para contratação dos serviços necessários e o acompanhamento/fiscalização da execução, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Mecânica):** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e segurança dos equipamentos mecânicos, bem como a sua adequada manutenção e reparo. Compreende o planejamento e elaboração de projetos e especificações, o estudo de viabilidade técnico-econômica, a elaboração de laudos e pareceres, o assessoramento para contratação dos serviços necessários e o acompanhamento/fiscalização da execução, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado processamento automático de informações. Compreende o planejamento, o desenvolvimento, a documentação, a implantação e a manutenção dos sistemas informatizados de processamento de informações. Envolve a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações, bem como a emissão de pareceres técnicos, o atendimento aos usuários dos sistemas e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Banco de Dados):** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado processamento automático de informações. Compreende o planejamento, a implementação, a configuração, a monitoração, a manutenção e a administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados e das bases de dados. Envolve a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações, bem como a emissão de pareceres técnicos, o atendimento aos usuários dos sistemas e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Infraestrutura):** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação. Compreende o planejamento, a implementação, a configuração, a monitoração, a manutenção e a administração da rede de computadores e servidores. Envolve a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para compartilhamento e transmissão de dados e manutenção do inventário de ativos, bem como a emissão de pareceres técnicos, o atendimento aos usuários dos sistemas e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Cardiologia):** Realizar atividades profissionais da área de medicina, a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende atividades como: diagnósticos, prescrição de medicamentos, atendimentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos para cargos públicos, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas para fins de concessão de licenças e aposentadorias, instrução de processos de acompanhamento funcional e/ou biopsicossocial e demais situações previstas em lei; encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, avaliação de atestados e exames, atendimento emergencial, visitas hospitalares e domiciliares, quando necessário. Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos e pesquisas na área de saúde. Realizar o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico, bem como promover a organização e manutenção dos prontuários médicos, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Ortopedia):** Realizar atividades profissionais da área de medicina, a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende atividades como: diagnósticos, prescrição de medicamentos, atendimentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos para cargos públicos, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas para fins de concessão de licenças e aposentadorias, instrução de processos de acompanhamento funcional e/ou biopsicossocial e demais situações previstas em lei; encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, avaliação de atestados e exames, atendimento emergencial, visitas hospitalares e domiciliares, quando necessário. Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos e pesquisas na área de saúde. Realizar o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico, bem como promover a organização e manutenção dos prontuários médicos. Realizar atividades administrativas decorrentes de sua atuação, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Psiquiatria):** Realizar atividades profissionais da área de medicina a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende atividades como: diagnósticos, prescrição de medicamentos, atendimentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos para cargos públicos, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas para fins de concessão de licenças e aposentadorias, instrução de processos de acompanhamento funcional e/ou biopsicossocial e demais situações previstas em lei; encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, avaliação de atestados e exames psiquiátricos, atendimento emergencial em psiquiatria, realização de remoção, visitas hospitalares e domiciliares em casos psiquiátricos. Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos e pesquisas na área de saúde mental. Realizar o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico, bem como promover a organização e manutenção dos prontuários médicos. Realizar atividades administrativas decorrentes de sua atuação, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia (do Trabalho):** Realizar atividades de nível superior a fim de subsidiar a geração de políticas de recursos humanos, de benefícios sociais, de saúde ocupacional e de desenvolvimento organizacional. Compreende o desenvolvimento, validação e aplicação de instrumentos psicométricos nas atividades da área de desenvolvimento de recursos humanos, tais como: recrutamento, seleção, lotação, acompanhamento, treinamento, avaliação de desempenho, de potencial e correlatos. Inclui a realização de pesquisas, estudos, bem como a emissão de pareceres e relatórios técnicos, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social:** Realizar atividades de nível superior a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar/estestar afetando magistrados, servidores, inativos, pensionistas e/ou seus dependentes, bem como promover uma melhor integração entre família, comunidade e organização. Compreende a identificação e análise de aspectos que possam interferir/estestar interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções. Envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Administrativa:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de zelar pela segurança dos magistrados, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão, como também garantir a adequada condução de veículos oficiais. Compreende o controle de entrada e saída de pessoas e bens, a realização de rondas para verificação das condições das instalações, a direção defensiva de veículos oficiais, o registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos, a execução de atividades de prevenção e combate a incêndios e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

As atividades de nível intermediário a fim de zelar pela segurança dos magistrados, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão, como também garantir a adequada condução de veículos oficiais. Compreende o controle de entrada e saída de pessoas e bens, a realização de rondas para verificação das condições das instalações, a direção defensiva de veículos oficiais, o registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos, a execução de atividades de prevenção e combate a incêndios e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telecomunicações e Eletricidade:** Realizar atividades de nível intermediário com a finalidade de garantir a adequada operação e manutenção de equipamentos elétricos e telefônicos. Compreende a utilização de ferramentas, manuais e equipamentos. Inclui tarefas como a programação da central telefônica, a instalação e teste de ramais e linhas telefônicas, a inspeção e realização de manutenção preventiva em instalações e aparelhos elétricos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade:** Realizar atividades de nível intermediário com a finalidade de favorecer o adequado acompanhamento da situação patrimonial e financeira da organização, possibilitar a elaboração orçamentária, bem como de colaborar na liquidação de julgados e atualização de valores, títulos, guias e depósitos judiciais. Envolve a elaboração de cálculos, a verificação de contas e o fornecimento de subsídios para elaboração de relatórios e pareceres, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de contribuir para promoção e preservação da saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende a realização de curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica. Envolve a preparação de pacientes para consulta, verificação de sinais vitais, atualização de prontuários e cuidado com a adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade. Inclui a colaboração em programas de educação para saúde e o levantamento de dados para elaboração de relatórios, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.



Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Segurança do Trabalho: Realizar atividades de nível intermediário a fim de assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as normas e legislações correlatas. Compreende a inspeção de locais, instalações e equipamentos, examinando e certificando suas condições de funcionamento. Envolve a elaboração de relatórios, laudos e o estabelecimento de normas e dispositivos de segurança, de acordo com a legislação, bem como a elaboração, implementação e controle de programas de prevenção de riscos ambientais e do perfil profissiográfico profissional. Ainda, a realização de atividades administrativas decorrentes de sua atuação, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

#### ANEXO VI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

**CONHECIMENTOS GERAIS - Ensino Superior**  
Somente para os cargos ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA e ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL.

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Raciocínio Lógico-Matemático: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**PARA OS DEMAIS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO - TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES**

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Raciocínio Lógico-Matemático: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Direito Penal: Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965).

Noções de Direito Administrativo: Lei nº 8.112 de 11.12.90 e atualizações: Das disposições preliminares. Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Dos Direitos e Vantagens: Do Vencimento e da Remuneração, Das Vantagens, Das Indenizações, Das Férias, Das Licenças, Dos Afastamentos, Das Condições, Do tempo de Serviço e Do Direito de Petição. Do Regime Disciplinar. Dos Deveres, Das Proibições, Da Acumulação, Das Responsabilidades e Das Penalidades. Do Processo Administrativo Disciplinar. Disposições Gerais, Do Afastamento Preventivo e Do Processo Disciplinar. Da Seguridade do Servidor. Disposições Gerais, Dos Benefícios e Da Assistência à Saúde. Licitação e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2012.

Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa: Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Civis. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Ensino Superior**  
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA e ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL.

Direito Civil: Princípios de Direito Civil. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Pessoas (naturais e jurídicas). Bens (classificação segundo o Código Civil). Fatos Jurídicos: Negócios jurídicos. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Modalidades das obrigações: Obrigações de dar, fazer e não fazer. Adimplemento e extinção das obrigações: Pagamento. Contratos: disposições gerais. Várias espécies de contrato: Compra e venda. Depósito. Mandato. Fiança. Responsabilidade civil. Posse e propriedade.

Direito Processual Civil: Dos Auxiliares da Justiça: Do Diretor de Secretaria, do Serventuário da Justiça, Do Oficial de Justiça, Do Perito e do Assistente Técnico; Deveres e Responsabilidades. Dos Atos Processuais: Do Tempo e dos Prazos Processuais, Dos Atos das Partes, Dos Atos do Juiz, Dos Atos dos Auxiliares da Justiça, Do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos dos Atos Processuais, Da Verificação dos Prazos, Das Penalidades pelo Descumprimento dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais: Das Cartas (Precatória, Rogatória, de Ordem), Da Citação, Da Intimação, Da Notificação (Conceito, Forma, Requisitos, Espécies). Outros Atos Processuais: Da Distribuição, Do Registro. Do Juiz, do Ministério Público, Serventuários e Auxiliares da Justiça: Suspeição e Impedimento. Das Nulidades: Da Capacidade Processual. Despesas Processuais. Das Partes. Dos Procuradores. Da Competência Internacional. Da Competência Interna. Da Competência Territorial. Da Competência Funcional, Da Competência em Razão da Matéria, Das Modificações da Competência, Da Declaração de Incompetência. Das Provas: Noções Fundamentais: Espécies, Testemunhas e Peritos: Incapacidade, Impedimentos, Suspeição. Da Tutela Antecipada. Da Audiência da Conciliação, Instrução e Julgamento: Fases de seu Desenvolvimento, Finalidade, Da Sentença e das Decisões: Conceito, Requisitos, Preclusão, Coisa Julgada. Do Mandado de Segurança. Dos Recursos: Noções Fundamentais, Da Apelação, Do Agravo e suas Espécies, Dos Embargos de Declaração, Forma e Prazos de Apelação. Do Processo de Execução: Da Execução em Geral, Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, Da Remição. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Dos Procedimentos Especiais: Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa: Consignação em Pagamento, Ações Possessórias e Embargos de Terceiros. Regimento de custas da Justiça Federal (Lei nº 9.289 de 04/07/96). Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830, de 22.09.80). Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/01 e nº 9.099/95. Da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985).

Direito Penal: Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Aplicação da pena. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública praticados por funcionário público ou por particulares contra a Administração em geral. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei nº 8.137/1990). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998). Crimes de licitação (Lei nº 8.666/93). Apropriação indevida previdenciária (CP, art. 168-A).

Direito Processual Penal: Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada. A Denúncia. A Representação, A Queixa, A Renúncia, O Perdão. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor, Auxiliar da Justiça. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem), Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação). Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. Atos Jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação, efeitos). Dos Recursos em geral: Disposições Gerais, Da Apelação, Do Recurso em Sentido Estrito, Do Habeas Corpus, Do Mandado de Segurança. Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98).

Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, ato administrativo em espécie, revogação e invalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes administrativos, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Servidores públicos: Lei nº 8.112/1990: Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Dos princípios. Das modalidades. Dos contratos. Da execução. Da inexecução e da rescisão. Das sanções. Do preço. Servidores públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

Direito Constitucional: Constituição: Conceito. Classificação. Controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. Hermenêutica constitucional. A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes: do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judi-

ciário. Das Funções Essenciais à Justiça. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Do Meio Ambiente.

Direito Previdenciário: Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei nº 8.212/1991: Do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, da contribuição do segurado, contribuinte individual e facultativo, do salário de contribuição, da arrecadação e recolhimento das contribuições, da modernização da previdência social. Lei nº 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente. Do serviço social, da habilitação e da reabilitação profissional, da contagem recíproca de tempo de serviço. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.742/1993.

Direito Tributário: Sistema tributário nacional: dos princípios gerais, das limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal. Repartição das receitas tributárias. Competência legislativa em matéria tributária; espécies de tributo; hipótese de incidência e não incidência da norma jurídica tributária; tributação e "bis in idem"; natureza do tributo; sujeito passivo da obrigação tributária; crédito tributário; suspensão e exigibilidade do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão do crédito tributário; administração tributária.

**ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA**

Conceitos fundamentais de Arquivologia, origem, histórico, finalidade, função, classificação e princípios. Órgãos de documentação: características dos acervos. Ciclo vital dos documentos/Teoria das Três Idades. Classificação dos documentos: princípios, natureza do assunto, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivística. Preservação, conservação preventiva e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Gestão de Documentos: produção, tramitação, uso e destinação. Avaliação de Documentos. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Segurança e sigilo na gestão de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Classificação de documentos de arquivo: elaboração e aplicação de códigos ou planos de classificação. Temporalidade de documentos: elaboração e aplicação da tabela de temporalidade. Avaliação e destinação de documentos: transferência, recolhimento e eliminação. Arquivos especiais. Arranjo e descrição de documentos: normas de descrição arquivística e elaboração de instrumentos de pesquisa. Acesso à informação. Aplicação de tecnologias nos arquivos. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e regulamentações. Digitalização de documentos de guarda permanente. Gerenciamento eletrônico de documentos. Certificação digital. Preservação digital. Gestão da informação e do conhecimento aplicadas aos arquivos das instituições públicas. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas.

**ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA**

Documentação: Conceitos básicos e finalidades da documentação. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. Biblioteca e Sistemas de Informação Jurídicos. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica, resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação, critérios de avaliação de eficácia. Resumos e índices: tipos, funções e metodologias para elaboração. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação: Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de diferentes tipos de materiais, incluindo multimeios e recursos eletrônicos. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing, teorias de administração, administração de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais; avaliação de serviços; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Desenvolvimento de coleções: Conceitos, políticas de seleção e de aquisição, censura, direito autoral, cooperação interbibliotecária, desbastamento, avaliação de coleções. Recursos informacionais: Tipologia de fontes bibliográficas e de dados, fontes impressas e eletrônicas na área jurídica: novas tecnologias na recuperação da informação, bases de dados, bibliografias e catálogos brasileiros e internacionais, depósito legal e controle bibliográfico, redes bibliográficas e de informação brasileiras e estrangeiras, catálogos coletivos. Serviço de referência: Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário entrevista. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais.

**ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTADORIA**

Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1282/2010). Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação li-







Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Órgãos. Garantia dos Magistrados. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais.

Noções de Direito Previdenciário: Da Seguridade Social: Disposições Gerais, Da Previdência Social, Da Assistência Social - artigos 194, 195, 201, 202, 203 e 204 da Constituição da República. Lei nº 8.212/91. Lei nº 8.213/91.

Noções de Direito Tributário: Da Tributação: Do Sistema Tributário Nacional, Dos Princípios Gerais, Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Impostos da União - artigos 145 a 154 da Constituição da República, Obrigação Tributária, Crédito Tributário - artigos 113 a 193 do Código Tributário Nacional.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

Segurança de Dignitários: Técnicas, táticas e operacionalização; objeto e modus operandi. Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos. Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais.

Noções de Planejamento de Segurança: Conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento; segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, CFTV (circuito fechado de televisão). Defesa pessoal. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a Administração Pública. Noções de primeiros-socorros. Direção Defensiva. Direção Ofensiva. CTB - Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes às normas de circulação e conduta, infrações e penalidades. Prevenção e controle de incêndios: NR-23 - Proteção Contra Incêndios. Decreto nº 70.274, de 09/03/1972, e alterações/complementos posteriores, quando houver. Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência. Lei nº 10.826, de 22/12/2003, e alterações/complementos posteriores, quando houver: Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

Eletricidade - tensão e corrente contínuas; tensão e corrente alternadas: frequência, amplitudes, fase, valor eficaz; leis de Ohm; resistor, capacitor e indutor em CC e CA; fator de potência; leis de Kirchhoff; teoremas de Thévenin e Norton, ponte de Wheatstone; análise de circuitos RLC em CA; filtros passivos; integradores e diferenciadores. Instrumentos de medidas elétricas - multimetros digital e analógico; osciloscópio; megômetro. Ferramentas e instrumentos - alicates, chaves, serras, martelos e escala. Máquinas elétricas - transformadores: funcionamento e aplicações; motores elétricos: tipos, características técnicas, instalação, proteção e circuitos de comando e partida. Instalações elétricas residenciais e prediais - dispositivos de proteção; dimensionamento de condutores e eletrodutos; diagramas unifilar e multifilar; sistemas de aterramento. Dispositivos semicondutores - funcionamento e especificações: diodos retificador e Zener; transistor bipolar; FET e MOSFET. Circuitos com diodos e transistores - retificadores de meia onda e onda completa; retificadores com filtro capacitivo; fonte de alimentação estabilizada com diodo Zener, transistor e regulador de tensão integrado; dobrador de tensão; polarização de transistor bipolar, FET e MOSFET; amplificadores classes A, B e AB. Amplificador operacional - características e aplicações: amplificadores inversor e não-inversor; integradores e diferenciadores ativos; comparador e filtros ativos. Tiristores - características e aplicações: SCR, TRIAC e DIAC; circuitos básicos de controle de potência. Eletrônica digital: sistema de numeração; álgebra de Boole e simplificação de expressões lógicas; implementação de circuitos lógicos combinacionais; flip-flops; registradores e contadores; conversores AD e DA; circuitos multiplex e demultiplex; memórias RAM e ROM; famílias de circuitos lógicos. Eletrônica - características técnicas da linha telefônica e instalação de aparelhos telefônicos; tráfego telefônico; comutação telefônica; redes telefônicas. Instalação de aparelhos elétricos em geral - instalação de computadores, sistemas de ventilação, iluminação, sinalização, calefação e áudio; condições e características da rede elétrica; equipamentos de proteção (filtros de linha, estabilizadores de tensão e nobreak).

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

Noções de Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1282/2010). Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e

patrimônio. Equação fundamental do patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Controle de estoques e do custo das vendas. Provisões em geral. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: obrigatoriedade, funções, formas de escrituração. Erros de escrituração e suas correções. Balanete de verificação. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do ativo e do passivo. Levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações (Lei das Sociedades por Ações). Análise das demonstrações contábeis: indicadores de liquidez, rentabilidade e lucratividade; Análise vertical e horizontal. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976. Apreciação da receita líquida. Apreciação do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações. Transferência do lucro líquido para reservas. Demonstração dos fluxos de caixa. Resolução CFC nº 1.374/2011: Características qualitativas da informação contábil-financeira útil; Elementos das demonstrações contábeis; Reconhecimento e mensuração dos elementos das demonstrações contábeis. Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (Código de Ética Profissional do Contador).

Noções de Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/1964 e Decreto nº 93.872/1986). Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 1.111/2007 e alterações). NBC T 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Portaria-Conjunta STN/MF/OPPO nº 1/2011: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Portaria STN/MF nº 406/2011: Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos contábeis. Balanços Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Lei nº 8.666/1993 e alterações.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em saúde mental e em drogadição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Trabalho em equipe. Humanização na assistência. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Legislação em Saúde e Previdência Social. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Decreto nº 3.048/1999 da Previdência Social. Benefícios Previdenciários. Acidente do Trabalho; CAT. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7); Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Ética profissional. Sistematização da assistência de enfermagem. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Enfermagem Neuro-Psiquiátrica: atuação do auxiliar de enfermagem na equipe psiquiátrica, principais patologias e cuidados de enfermagem. Enfermagem Obstétrica e Ginecológica: cuidados de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério, principais patologias, cuidados de enfermagem.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

Conteúdo Desenvolvimento: Processo de desenvolvimento de software: conceitos básicos (CMMI, NBR/ISO 12207), UML e MPS.BR. Programação: conhecimento profundo de linguagens de programação Visual Basic, Visual Studio, Delphi, PHP, C, C#, HTML, XML, JAVA com orientação a objetos. Arcabouços de desenvolvimento .Net, Entity, Hibernate, NHibernate. Fundamentos da linguagem - sintaxe básica, palavras-chave, estrutura e construções básicas de um programa, compilação e execução de programas. Tipos primitivos de dados. Declaração e inicialização de variáveis. Utilização de literais e strings. Categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos e variáveis, utilização de encapsulamento, utilização de pacotes, sobrecarga de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Acesso a banco

de dados. Modelo Entidade x Relacionamento. Normalização de dados: conceitos. Comandos SQL: DML - Linguagem de manipulação de Dados. DDL - Linguagem de Definição de Dados. DCL - Linguagem de Controle de Dados. Gerência de Transações. Desenvolvimento de aplicações HTML e JSP. JSP, ASP, .Net. Conceitos, utilização e escrita XML - criação e declaração, definições de elementos e atributos. Definição e utilização de XML Schema. Arquiteturas de sistemas: multicamadas, cliente-servidor, objetos distribuídos. Conceitos e fundamentos de SOA. Conteúdo Infraestrutura: Princípios de sistemas operacionais; aplicações de informática e microinformática; ambiente Windows XP e Windows 7. Fundamentos de comunicação de dados; meios físicos de transmissão; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); estações e servidores; tecnologias de redes locais e de longa distância; arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação; arquitetura TCP/IP; arquitetura cliente-servidor; conceitos de Internet e Intranet. Sistemas operacionais Windows Server 2008 R2 e posteriores e Red Hat Linux: princípios, conceitos e operação básica. Administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso (LDAP e Active Directory). Gestão e Governança de TI: noções de gerenciamento de serviços (ITIL v3); gerenciamento de incidentes e problemas; gerenciamento de mudanças; central de serviços. Segurança de redes de computadores: antivírus; ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE SEGURANÇA DO TRABALHO

Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade preventivista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco; Tipos de Treinamentos. Conhecimento na operação de softwares do Microsoft Office (Word, Excel, Power Point), MS Project e AutoCad; Perfil Profissionalizante Previdenciário (PPP). Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, psicrômetro e termomômetro).

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (e todos os anexos e alterações): Norma Regulamentadora Nº 02 - Inspeção Prévia;

Norma Regulamentadora Nº 03 - Embargo ou Interdição; Norma Regulamentadora Nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Norma Regulamentadora Nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI; Norma Regulamentadora Nº 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Norma Regulamentadora Nº 08 - Edificações; Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; Norma Regulamentadora Nº 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; Norma Regulamentadora Nº 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres; Norma Regulamentadora Nº 16 - Atividades e Operações Perigosas; Norma Regulamentadora Nº 17 - Ergonomia; Norma Regulamentadora Nº 23 - Proteção Contra Incêndios; Norma Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; Norma Regulamentadora Nº 26 - Sinalização de Segurança; Norma Regulamentadora Nº 28 - Fiscalização e Penalidades; Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura.

**ANEXO VII**

**MODELO DE ATESTADO  
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE  
ATESTADO**

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, encontra-se apto para realizar esforços físicos, podendo participar da Prova Prática de Capacidade Física do Concurso Público da Justiça Federal da 3ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte.

Local e data  
(máximo de 05 dias de antecedência da data da prova)

Assinatura do Profissional  
Carimbo/CRM

**ANEXO VIII**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA  
CONCURSO PÚBLICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

DADOS DO REQUERENTE		
NOME		
ENDEREÇO		
BARRIO		
CIDADE	ESTADO	CEP
RG	ÓRGÃO EMISSOR	
CPF		
TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD + Nº)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013103100199

CARGO	UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CÓDIGO DE OPÇÃO		

Tendo sido habilitado no Concurso Público realizado pela Justiça Federal da Terceira Região no ano de 2013, venho desistir, antecipadamente e em caráter definitivo, da nomeação para o cargo acima discriminado, conforme disposto no Edital nº 01/2013, de 25/10/2013, Capítulo XVI - Das Disposições Finais, itens 14 e 14.1.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	04/11 a 06/11/2013
2	Período de inscrições (exclusivamente via internet)	04/11 a 29/11/2013
3	Último dia para pagamento do valor da inscrição	29/11/2013
4	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas	13/11/2013
5	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas	25/11/2013

6	Aplicação das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação	19/01/2014
7	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	27/01/2014
8	Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação	09/04/2014
9	Aplicação da Prova Prática de Capacidade Física	11/05/2014
10	Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado da Prova Prática de Capacidade Física	27/05/2014

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: QUEST SOFTWARE LTDA. (CNPJ nº 03.844.620/0001-03). Processo nº 217/2011-DILI e 0006606-27.2013.4.03.8000-SEI. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 015/2013 ao Contrato nº 08.001.10.2011. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 24/10/2013. Objeto: Consiste na alteração do item 2 da Cláusula Décima Quinta do contrato originário. Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Josney Ferraz (Administrador).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013 - SRP

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, consultoria e treinamento.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes.com.br e www.trf3.jus.br, até 21/11/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1075/1074/1073, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 30 de outubro de 2013.

GIOVANI RINALDI  
Pregoeiro  
SubstitutoTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Procedimento nº 7.800/2011. Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRE/AC nº 29/2011. Contratante: TRE/Acre. Contratada: W. J. P. DA CUNHA. (CNPJ nº 09592187/0001-34). Objeto: Acrescer, com fundamento no art. 65, I, b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, ao valor global atualizado da avença - R\$ 860.844,48 - a quantidade de R\$ 24.050,80, relativa ao acréscimo, pelo período de 02 meses e 17 dias (de 24-10-2013 a 10-01-2014, de 04 postos de trabalho de limpeza, vlr. unit. posto R\$ 2.342,61, cujos serviços serão prestados no imóvel localizado na Avenida Ceará, 861, Bairro Centro - Rio Branco - AC, recadastramento biométrico do eleitorado de Rio Branco/AC. Data de assinatura: 24/10/2013. Signatários: Altamiro Dantas Cruz, Diretor-Geral do TRE/Acre, em exercício, e Walter Jackson Passos da Cunha, representante da Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2013, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a Empresa Lucivalda de Jesus Ferreira - ME. Objeto: Prestação de serviços de Chaveiro. Valor estimado do contrato: R\$ 2.665,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: de 04/11/2013 até 03/11/2014. DATA DE ASSINATURA: em 29/10/2013. Signatários: Des. Raimundo Vales, Presidente do TRE/AP, e Lucivalda de Jesus Ferreira, contratada.

## DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2013 - UASG 070029

Nº Processo: 10404/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 30 (trinta) Calculadoras Elétricas Térmicas de mesa, com especificação descrita no detalhamento do item. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/10/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Mendonça Júnior, Nr. 1502, Bairro Central MACAPA - AP. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2013 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADEILSON BATISTA MENDES  
Pregoeiro

(SIDE - 30/10/2013) 070029-00001-2013NE000020

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013103100200TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO AMAZONASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013 - UASG 070003

Nº Processo: 180/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de engenharia elétrica especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos e, eventualmente, efetuar análises, estudos e laudos técnicos de demandas que se façam necessárias. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/10/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Andre Araujo S/n - Aleixo Aleixo - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2013 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELONGIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDE - 30/10/2013) 070003-00001-2013NE000131

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE002657, emitida em 24/10/2013. FAVORECIDO: GUARDS TREINAMENTO ESPECIALIZADO LTDA. OBJETO: Curso de capacitação e aperfeiçoamento de agentes de segurança do TRE-BA. VALOR: R\$ 24.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2013 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento 3.3.3.90.39.48; Ação 02.122.0570.20GP.0029; PROCESSO: 34.954/2013.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERALSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2013

Processo nº 37.560/2013. Objeto: registro de preços para aquisição de material de consumo. O objeto foi adjudicado às Empresas: SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA: itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 39; J. MIRANDA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME: itens: 13, 15, 18, 19, 28, 30, 31, 32, 33 e 34; TOTAL INSUMOS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME: item 14; IMPORTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME: itens: 16 e 20; MHE COMÉRCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME: itens: 17 e 43; FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME: itens: 21, 22 e 25; SIMAG - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMÉSTICOS: itens 23, 41 e 42; LIPAP COMÉRCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA: itens: 24, 29, 36 e 37; FERNANDA DE JESUS ABREU - ME: itens: 27, 38, 40 e 44. Os itens 26 e 35 foram cancelados na aceitação. Data: 24/10/2013.

JOSÉ HUMBERTO MOTA CAVALCANTI  
Diretor-GeralTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

Processo nº 31.505/2013. Objeto: Aquisição de material de consumo - combustíveis automotivos. Data e horário de abertura: 18 de novembro de 2013, às 10 horas, na sala 209, 2º andar, do edifício-sede do TRE-DF. O edital poderá ser consultado no endereço www.tre-df.jus.br, solicitado pelo e-mail cpl@tre-df.gov.br ou retirado na sede do TRE - DF, Praça Municipal, SÍG, Qd. 2, Lt. 6, 2º andar, sala 208, no horário de 13 às 19 horas. Informações: 3048-4067 ou 3048-4024.

Brasília, 29 de outubro de 2013.  
PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2013

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/10/2013, entrega das Propostas: a partir de 03/10/2013, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das

Propostas: 26/11/2013, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de identificação biométrica (Hardware Henry, modelo Prisma Super Fácil), destinados aos registros de frequência dos servidores lotados nas Zonas Eleitorais da capital e da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

ANTONIO CELSO RAMOS JUBE  
Secretário de Administração e Orçamento

(SIDE - 30/10/2013) 070023-00001-2013NE000057

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/09/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de fornecimento e instalação de mobiliário, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

ANTONIO CELSO RAMOS JUBE  
Secretário de Administração e Orçamento

(SIDE - 30/10/2013) 070023-00001-2013NE000057

DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 64/2013

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 64/2013 (Processo nº 20723/2013), que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências internas e externas dos edifícios que abrigam os Cartórios Eleitorais de Pres do Rio, Caldas Novas, Valparaíso de Goiás, Uruaçu, Planaltina, Goiás, Posse e Buriti Alegre, com fornecimento de material e equipamentos. Empresa Vencedora: Impacto Limpeza, Alarães Monitorados Ltda. (CNPJ:11.443.028/0001-10). Data da homologação: 30/10/2013. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

## PREGÃO Nº 66/2013

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 66/2013 (Processo nº 20556/2012), que tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura contratação de até 366 (trezentos e sessenta e seis) postos de Operador de Microcomputador para auxiliar no cadastramento biométrico dos eleitores de Trindade, Campestre de Goiás, Senador Canedo, Caldasinha, Goianópolis, Teresópolis de Goiás, Goianira, Brazabrantes, Caturai, Santo Antônio de Goiás, Guapó, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Inhumas, Damolândia, Nerópolis, Nova Veneza, Bela Vista de Goiás, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Campo Limpo de Goiás e Ouro Verde de Goiás. Empresa Vencedora: C & P Soluções em Telemarketing Eireli - EPP. (CNPJ:09.267.699/0001-25). Data da homologação: 29/10/2013. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goianã, 30 de outubro de 2013.  
ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBE  
Secretário de Administração e OrçamentoTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO MARANHÃOAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 72/2013 - UASG 070005

Nº Processo: 23577/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviço de Auxiliar de Consultório Odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/10/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha - MA. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2013 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: [licitacao@tre-ma.jus.br](mailto:licitacao@tre-ma.jus.br).

(SIDE - 30/10/2013) 070005-00001-2013NE000199

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.